



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de Epitácio Pessoa
GABINETE DO DEPUTADO FRANCISCO MENDES CAMPOS

REQUERIMENTO nº 5203/2023

AUTOR: Deputado Estadual Francisco Mendes Campos – PSB

Excelentíssimo Senhor Presidente,

O Deputado Estadual que este subscreve, com amparo no Regimento Interno e após anuência do Plenário, **REQUER** que seja encaminhada **MANIFESTAÇÃO DE APELO** ao Excelentíssimo Senhor Governador da Paraíba, **João Azevêdo Lins Filho** e ao Excelentíssimo Senhor Comandante Geral da Polícia Militar da Paraíba, **Coronel Sérgio Fonseca de Sousa**, solicitando a **CONDECORAÇÃO** e a **PROMOÇÃO** por **Ato de Bravura** do valoroso Policial Militar, **Sargento FRANÇUALDO ALVES DE LIMA**, Matrícula nº 519649-3, lotado no 6º Batalhão da Polícia Militar sediado em Cajazeiras, de acordo com os critérios normativos estabelecidos na legislação específica, pela sua ação de coragem e de bravura realizada na madrugada do dia 25 de julho de 2023, naquela cidade, ao atender súplica de uma cidadã de nome Áhndria Thaíssa Moreira Figueiredo, de que uma pessoa havia violado a sua residência. Imediatamente dirigiu-se ao local, verificou a veracidade da informação e sozinho realizou a prisão em flagrante da pessoa de nome Roberto Ferreira de Moraes que se encontrava em luta corporal com o esposo da referida cidadã, evitando desta forma uma tragédia, e conduziu a pessoa até a autoridade policial civil para o cumprimento das formalidades que se fizeram necessárias.

JUSTIFICATIVA:



**ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

Casa de Epitácio Pessoa

GABINETE DO DEPUTADO FRANCISCO MENDES CAMPOS

Temos defendido nesta Casa Legislativa que o Governo da Paraíba, através da Secretaria de Segurança e Defesa Social, do Comando Geral da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar, tem investido bastante nos últimos anos em ações de Segurança Pública.

Na madrugada do dia 25 de julho de 2023, o valoroso Policial Militar, **Sargento FRANÇUALDO ALVES DE LIMA**, Matrícula nº 519649-3, lotado no 6º Batalhão da Polícia Militar sediado em Cajazeiras, atendendo súplica de uma cidadã de nome Áhdria Thaíssa Moreira Figueiredo, de que uma pessoa havia violado o seu domicílio, se dirigiu ao local, verificou a veracidade da informação e sozinho realizou a prisão em flagrante da pessoa de nome Roberto Ferreira de Moraes que se encontrava em luta corporal com o esposo da referida cidadã, evitando desta forma uma tragédia, e conduziu a pessoa até a autoridade policial civil para o cumprimento das formalidades que se fizeram necessárias.

Após a prisão, ao serem consultados os registros criminais do preso, verificou-se que possivelmente se trata de uma pessoa considerada de alta periculosidade, com várias passagens pela polícia pela prática de delitos, a exemplo de tráfico de drogas, feminicídio, roubo de veículos, porte ilegal de arma de fogo, ameaça, entre outros crimes.

A ação de bravura praticada pelo militar Sargento Françaualdo Alves de Lima, de ir sozinho, durante a madrugada, atender a ocorrência que culminou com a prisão em flagrante do meliante, mereceu destaque na imprensa paraibana, como podemos observar acessando os link:



**ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

Casa de Eptácio Pessoa
GABINETE DO DEPUTADO FRANCISCO MENDES CAMPOS

<https://cancaonoticias.blogspot.com/2023/07/atos-de-bravura-sgto-lotado-no-6-bpm.html>

<https://youtu.be/4URcdtwR7Os>

O ilustre Policial Militar Françaldo Alves de Lima tem um elevado conceito histórico de vida profissional na Polícia Militar da Paraíba. Já atuou no Bope, Rádio patrulhamento, participou de missão nacional no Rio de Janeiro onde atuou por 42 dias naquela cidade durante a realização dos jogos Pan-americanos de 2007, entre outras participações.

É preciso reconhecer o ato de bravura deste valoroso policial militar, um verdadeiro anjo da guarda da sociedade paraibana, que decorre das suas efetivas atuações corajosas, muitas vezes ultrapassando os limites normais do cumprimento do dever.

O Policial Militar que praticar atos de coragem e audácia, por exemplo, que ultrapasse os limites normais do cumprimento do dever, bem como praticar atos úteis ou indispensáveis às operações militares, que sirvam de exemplos para os demais integrantes da Corporação, tem o direito subjetivo à chamada **Promoção por Ato de Bravura**.

Portanto, a presente postulação é justa e merece o reconhecimento do governo estadual paraibano, pelo que deve o Policial Militar Sargento FRANÇUALDO ALVES DE LIMA ser **condecorado** e **promovido por Ato de Bravura**.



**ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

Casa de Epitácio Pessoa

GABINETE DO DEPUTADO FRANCISCO MENDES CAMPOS

Assim sendo, objetivando levar a efeito este pleito, cumpre-nos contar com o apoio dos distintos Pares, com a deliberação favorável à sua aprovação.

Requer, ainda, que esta propositura e a decisão sejam comunicadas ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da Paraíba, ao Excelentíssimo Senhor Comandante Geral da Polícia Militar da Paraíba, bem como ao Comandante do 6º Batalhão da Polícia Militar e ao Ilustre Policial Militar acima citado com endereço no 6º Batalhão de Polícia Militar da Paraíba, localizado na Rua Leonardo Rolim, S/N – Bairro dos Remédios, Cajazeiras - PB, CEP 58900-000, e-mail: gabinetecmt6bpm@gmail.com (e-mail do 6º Batalhão da Polícia Militar em Cajazeiras).

Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, 02 de agosto de 2023.

Francisco Mendes Campos

Deputado Estadual